

# Diário Oficial



Cidade de Paracambi  
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

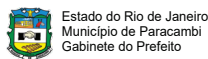


Ano VII

Paracambi, segunda-feira, 23 de março de 2026

Edição 1881

## GABINETE DO PREFEITO



= DECRETO Nº 6.305, DE 19 DE MARÇO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

**Art. 1º** - Conforme autoriza a Lei Municipal nº 2.011/2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.946.335,15 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), criação de fonte de recurso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma dos ANEXOS I e II.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I, de acordo com o solicitado no processo administrativo 018/2026.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

ANEXO I

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO – EXERCÍCIO 2025  
CONTA: Itaú S/A - C/C 67759-1 | 85777-1  
RECURSO: 2.573.0186 - Royalties Lei n 12858/2013 - EDUCAÇÃO

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2025
DISPONIBILIDADE (1)	RS 5.221.618,96	OBRIGAÇÕES (A)	RS 275.283,81
Itaú S/A - ROYALTIES EDUCAÇÃO - CC/ 67759-1	RS 8.377,39	RP NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 0,00
Itaú S/A - ROYALTIES EDUCAÇÃO - CC/ 85777-1	RS 5.213.241,57	RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	RS 0,00
		RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RS 254.777,01
		RP PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RS 20.506,80
		SUPERAVIT TOTAL (B)	RS 4.946.335,15
TOTAL = (1)	RS 5.221.618,96	TOTAL (C=A+B)	RS 5.221.618,96

- 1) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO EM CONTA CORRENTE EM 31/12/2025
- 2) SALDO DAS OBRIGAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM 31/12/2025

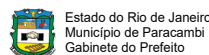
ANEXO II

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
---	12.01.12.361.0029.1057	4.4.90.51	2.573.0186	-0-	116.000,00
---	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.30	2.573.0186	-0-	1.000.335,15
---	12.01.12.361.0029.2033	3.3.90.39	2.573.0186	-0-	3.000.000,00
---	12.01.12.361.0029.2033	4.4.90.52	2.573.0186	-0-	830.000,00
TOTAL					4.946.335,15

Fonte: 2.573.0186 – Royalties Lei n 12858/2013 - EDUCAÇÃO

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



= DECRETO Nº 6.306, DE 19 DE MARÇO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com criação de natureza de despesa, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Cultura, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**Parágrafo Único** – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado nos artigos 13 e 16 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1944/2026.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

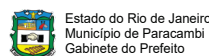
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
123	02.01.13.392.0026.1112	4.4.90.52	1.708.0205	30.000,00	-0-
---	02.01.04.122.0006.2070	4.4.90.52	1.708.0205	-0-	30.000,00
TOTAL				30.000,00	30.000,00

Fonte: 1.708.0205 - Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



= DECRETO Nº 6.308, DE 20 DE MARÇO DE 2026 =

“Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Educação”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 399/1997, o art. 3º alterado

pela Lei nº 1717/2024, para ao quadriênio 2023/2026, a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACAMBI.

**=RESOLVE=**

**Art. 1º** – Alterar o Decreto nº 5989, de 21 de maio de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Designar e nomear os membros a seguir para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACAMBI, conforme chamamento público publicado no diário oficial do município no dia 17/09/2022 e o chamamento complementar publicado no diário oficial em 12/06/2024.

**GOVERNAMENTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Rosane da Conceição Silva  
SUPLENTE: Sílvia Mara Ferreira Costa

TITULAR: Nêva Fernanda Barbosa Lopes  
SUPLENTE: Maria José Ribeiro

TITULAR: Meiry Fernandes Xavier Barbosa  
SUPLENTE: Charlene da Silva Pires

TITULAR: Maycon Rodrigues Pereira  
SUPLENTE: Denise Marques Pereira Romeiro

TITULAR: Carla da Silva e Souza  
SUPLENTE: Fernanda Oliveira da Silva

TITULAR: Sandra Maria Pereira Mello  
SUPLENTE: Mara Lúcia Teixeira

**EQUIPE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E APOIO TÉCNICO**

Pablo Bertoloto de Souza – Secretário do Conselho Municipal de Paracambi  
Maria Cristina Souza Ferreira – Apoio técnico (SUPERVISÃO)

**NÃO GOVERNAMENTAL**

Representantes de entidades sem fins lucrativos voltadas para a educação e cultura.

Titular: Rosi Marina Rezende (PRESIDENTE DO CONSELHO)  
Suplente: Manoel Vicente Alves

Representante dos pais ou da associação dos pais de alunos da rede Municipal.

Titular: Cintia dos Santos Brito Heinz  
Suplente: Zulmira Bertoloto de Souza

Representante Sindicato dos Professores Sinpro Rio  
Titular: Valéria Cristina R. Lobo (VICE PRESIDENTE DO CONSELHO)  
Suplente: Gustavo Henrique Cornélio

Representante de associação ou sindicato dos professores do Município de Paracambi.

Titular: Antônio Carlos dos Santos  
Suplente: Eliana Lúcia Gouvea da Silva

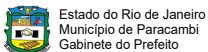
Representante dos Estabelecimentos de Ensino Particular do Município.

Titular: Patrícia de Figueiredo Correia  
Suplente: Thaís do Amaral Rosa

**Art. 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



**= PORTARIA Nº226/2026 =**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

**Art. 1º** TORNAR público a cessão da servidora REGINA FERREIRA MADEIRA, Matrícula 36/13031, Auxiliar de Saúde Bucal, concedida através do Ofício nº118/2026 para exercer suas atividades no Município de Paracambi.

**Art. 2º** A presente cessão terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano vigente, devendo a servidora retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, sendo considerada falta a ausência injustificada após esse prazo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



**= PORTARIA Nº227/2026 =**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

**Art. 1º** TORNAR público a cessão do servidor PAULO HENRIQUE BRITO DE SOUZA, Matrícula 36/13517, Pintor, concedida através do Ofício nº117/2026 para exercer suas atividades no Município de Paracambi.

**Art. 2º** A presente cessão terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano vigente, devendo o servidor retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, sendo considerada falta a ausência injustificada após esse prazo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



**= PORTARIA Nº228/2026 =**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

**Art. 1º** TORNAR público a cessão da servidora ALESSANDRARIBEIRO PAES LEME, Matrícula 36/1078, Auxiliar Administrativo, concedida através do Ofício nº137/2026, para exercer suas atividades no Município de Paracambi.

**Art. 2º** A presente cessão terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano vigente, devendo a servidora retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, sendo considerada falta a ausência injustificada após esse prazo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Paracambi  
Gabinete do Prefeito



**= PORTARIA Nº229/2026 =**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

**Art. 1º** TORNAR público a cessão do servidor ANDRÉ SANTOS TEPERINO, Matrícula 36/1147, Auxiliar Administrativo, concedida através do Ofício

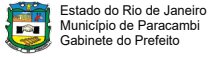


nº136/2026, para exercer suas atividades no Município de Paracambi.

**Art. 2º** A presente cessão terá vigência até o dia 31 de dezembro do ano vigente, devendo o servidor retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, sendo considerada falta a ausência injustificada após esse prazo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



**= PORTARIA Nº 235/2026 =**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

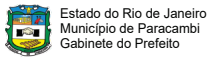
**Art. 1º** - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 234/2026.

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



**= PORTARIA Nº 236/2026 =**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

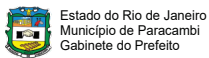
**= R E S O L V E =**

NOMEAR Elloá Alves da Silva de Ávila, no cargo em comissão, Coordenador, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Governo, conforme a Lei Complementar nº 1.894/2025, a partir de 02/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



**= PORTARIA Nº 237/2026 =**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

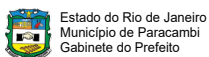
**= R E S O L V E =**

EXONERAR a pedido, Viviane Maria Silva de Oliveira, Professor B, matrícula nº 36/13775, concurso nº 01/2024, a partir de 20/03/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



**= PORTARIA Nº 238/2026 =**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

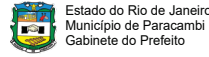
**= R E S O L V E =**

EXONERAR a pedido, Marcia da Silva Borges Cabral, Professor B, matrícula nº 16049, contrato por prazo determinado, edital nº 001/2025, processo seletivo simplificado, a partir de 26/02/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito



**= PORTARIA Nº 239/2026 =**

**O Prefeito Municipal de Paracambi** no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

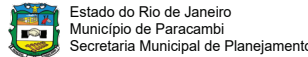
EXONERAR a pedido, Michele da Costa Sant Ana, Professor A, matrícula nº 1949, contrato por prazo determinado, edital nº 001/2025, processo seletivo simplificado, a partir de 26/02/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

## SECRETARIAS



**=PORTARIA SECPLAN Nº: 004=**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no parágrafo único do Capítulo I, do Decreto Municipal nº 4.484, de 01 de fevereiro de 2017:

**=RESOLVE=**

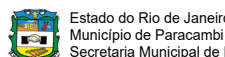
**Art.1º** - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SECPLAN Nº. 003, onde tornava o servidor FELIPE DE ANDRADE XAVIER FIGUEIREDO, Assessor, matrícula 15.995, Tomador de Adiantamento, permanecendo GILMAR CÔRTEZ, matrícula nº. 15770, como responsável e TOMADOR DE ADIANTAMENTO para as despesas miúdas e de pronto pagamento, cujo valor a ser concedido se destina ao atendimento das necessidades e ações da Secretaria de Planejamento.

**Art.2º** - A concessão, a aplicação, a prestação de contas de recursos públicos utilizados na modalidade de adiantamento pelo Município de Paracambi, bem como as demais disposições que versam sobre esta matéria, deverão obedecer aos ditames estabelecidos nos Decretos nº 4.484/2017 e 5.332/2021.

**Art.3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2026.

**GILMAR CÔRTEZ**  
Secretário de Planejamento



**PORTARIA Nº 01, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, no uso de suas atribuições legais,

**= R E S O L V E =**

**Art. 1º** DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº

4638/2025, Aquisição de Pneus para atender A Frota Municipal, observando as nomas gerais da Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Municipal 5.558/2023, para atender a secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

- Wallace de Oliveira Fernandes – Presidente (Assessor Geral – Matrícula 15.296)
- Pedro José da Rocha – Membro (Superintendente de Projetos – Matrícula 15.006)
- Juliana da Silva Sereno – Membro (Diretora de Políticas e Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais - Matrícula 15.739).

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 18 de março de 2025.

**DÁRIO VINÍCIUS CARVALHO BRAGA**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
 Indústria e Comércio

◆◆◆  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**  
**EDITAL Nº 01/2026**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna-se pública a **Relação dos Candidatos Aprovados e os da Lista de Espera**, que foram contemplados e convocados para **assinatura de contrato**, em conformidade com o disposto, que estabelece:

**"Caso ocorra alguma desistência dos beneficiários anteriormente contemplados, as vagas correspondentes serão reabertas, observando-se a ordem de classificação mencionada."**

Dessa forma, ficam convocados os seguintes candidatos, respeitando rigorosamente a ordem de classificação:

**Classificação – Nome**

Classificação	Nome
1	VICTÓRIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA
2	CRISLAINE GOMES DE ASSIS
3	KETTELYN CRYSTINA FERREIRA GOMES DA SILVA
4	NATALIA ANDRADE DA SILVA JUSUINO
5	VIVIANE SOARES DE MORA BARBOSA
6	LUCILENE REGINA CABRAL FARIA
7	MARIA CLARA DA SILVA RIBEIRO
8	MATHEUS SANTANA CARVALHO
9	PAOLA AVELAR MOURA
10	CARLOS EDUARDO GARCIA DE MATOS PINTO
11	GABRIELA CRUZ SALZANO
12	LORRAYNE TOURENNE DA SILVA
13	ANA CLARA BORGES ARCANJO
14	YASMIM MODESTO RIBEIRO
15	THAMIRES FERNANDES TAVARES
16	YASMIN DA SILVA ALVES
17	ALINE LEITE PEREIRA
18	KAYLLANE EDUARDA OLIVEIRA COSTA
19	MARIA CLARA LEONE DE PAIVA SILVA
20	KAMILY WANDA WERNECK GONÇALVES
21	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES FLORES
22	ANA LUISA CESAR RIBEIRO
23	LIAH RESENDE SOARES CORREIA
24	ANA JULIA LAURIANO GOULART CONCEIÇÃO
25	MARIA EDUARDA TEIXEIRA FERNANDES
26	CAMILY FERRAZ MARQUES
27	JULIA SANTOS DE OLIVEIRA PEREIRA
28	ELLEN SEABRA DE LIMA MUCCI DOS SANTOS
29	MARIA CLARA DOS SANTOS FLORES
30	DYANA AMARAL DE LIMA
31	ARYANE CARVALHO PIMENTA LIMA SACRAMENTO

32	MÁRCIA VITÓRIA SOARES FERREIRA DA CUNHA
33	GABRIELA MONTEIRO DE MEDEIROS
34	JULIA VALVERDE MEDEIROS
35	BEATRIZ CARDOZO DE OLIVEIRA
36	WARLLEY DOS SANTOS CORRÊA MARTINS
37	VITOR HUGO EPIFANEO NEVES
38	DANIEL CAMILO DE OLIVEIRA
39	VITÓRIA MILAGRE CAVALCANTE
40	LAVINIA BATISTA DA MOTTA
41	LORRAINY BATISTA DA MOTTA
42	ALINE SANTOS DA CUNHA
43	ANA BEATRIZ CORREA DE JESUS COELHO
44	MURILO ARAÚJO CARMO
45	ELISANGELA ALVES SOARES CONSTÂNCIO
46	BRUNA DE SOUZA CARVALHO MONTEIRO
47	YGOR SILVEIRA BERTEGES
48	CAMILY FERNANDES ASSUNÇÃO
49	GABRIELA DE SOUZA SILVEIRA NIGRE
50	LIVIA RAMOS DE OLIVEIRA
51	VITÓRIA GALVÃO FERREIRA
52	KELWIN MARTINS FIGUEIREDO DE MIRANDA
53	ANA CAROLINA DA SILVA CARVALHO
54	RHARUMY TORRES NUNES
55	ANA JULIA STOGMULLER GUERRA

Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo e local a serem informados pela Secretaria Municipal de Educação, munidos da documentação conforme edital, para fins de formalização contratual.

O não comparecimento implicará a desistência automática do benefício.

A Convocação para Assinatura do **Termo de Compromisso – Auxílio-Transporte 2026**, ocorrerá no **dia 24 de março do corrente ano, às 09 horas, no auditório do Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus Paracambi, localizado Rua Sebastião de Lacerda, s/nº, bairro Fábrica, Paracambi – RJ**

Paracambi, 20 de março de 2026.

**GALILEU RAMALHO JUNIOR**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

◆◆◆  
**ATO DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2026 de 20 de MARÇO de 2026.**

**Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Ciclo de Alfabetização e da Recomposição das Aprendizagens no Sistema Municipal de Ensino de Paracambi e Revoga o Ato do Secretário – Resolução Nº 03 de 09 de abril de 2025.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), em cumprimento a Meta 5 do Plano Nacional de Educação e considerando a necessidade de orientar as escolas na organização e funcionamento do Ensino Fundamental após a publicação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e posterior adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

**=Resolve=**

Art. 1º – Esta resolução dispõe sobre a organização e o funcionamento do Ciclo de Alfabetização e da Recomposição das Aprendizagens a fim de atender as demandas da BNCC e do CNCA. Considera-se Ciclo de Alfabetização para os efeitos deste documento, o agrupamento dos dois primeiros anos de escolaridade e recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano de escolaridade do Ensino Fundamental, no qual o educando gozará do direito à progressão continuada do 1º ano para o 2º ano, podendo ser retido a partir do 2º ano de escolaridade.

Art. 2º – Somente serão matriculados no 1º ano de escolaridade do Ciclo de Alfabetização de crianças com idade igual ou superior a 6 anos completos até o dia 31 de março do ano para o qual ocorrer a matrícula, conforme determinado por legislação pertinente.

Art. 3º – A Alfabetização do município de Paracambi é fundamentada na perspectiva de letramento, elencada nas habilidades e competências da BNCC, sistematizada através do **Programa de Alfabetização e Letramento Habilidades de Ler o Mundo** que faz parte também do Referencial Curricular que é o norteador do planejamento das atividades para o **Ciclo de Alfabetização** e o **Projeto Recompôr para Avançar – Superando Desafios da Aprendizagem**, voltado para as turmas do 3º ao 5º ano de escolaridade, que seguem as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada através de sistema integrado de ações.



**Parágrafo Único**– As crianças com necessidades educacionais especiais terão direito à adequação curricular que atenda as suas especificidades e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), nas salas de recursos da unidade em que está matriculado ou em unidade parceira.

Art. 4º – Nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter como foco a Alfabetização, a fim de oferecer amplas oportunidades para que os alunos se apropriem do Sistema de Escrita Alfabética, associando as práticas diversas do Letramento fundamentado em bases de evidências científicas, tendo como base principal seis pilares para uma alfabetização de qualidade: a consciência fonológica, a instrução fônica sistemática, fluência de leitura, vocabulário, compreensão textual e produção escrita. Do 3º ao 5º ano de escolaridade a ação pedagógica é através da recomposição das aprendizagens, para sanar as defasagens nas competências de leitura, escrita e numeracia, consolidando o processo de alfabetização.

Art. 5º – Os conteúdos referentes às Ciências, Matemática, História e a Geografia deverão ser ministrados de maneira articulada ao processo de LETRAMENTO, observando as seguintes habilidades:

I – Para o ensino de Matemática, conforme a BNCC, o foco é a numeracia (alfabetização e letramento matemático), organizada em cinco unidades temáticas: números, geometria, álgebra, grandezas e medidas, probabilidade e estatística.

II – Para o ensino de Ciências da Natureza, conforme a BNCC, o foco é o letramento científico. Os educandos precisam ser habilitados a compreender e a interpretar o mundo, bem como transformá-lo, ou seja, inferir nele de forma consciente sabendo que essas ações têm como consequências na vida individual e coletiva.

III – Em Ciências Humanas (História e Geografia), conforme a BNCC, o foco é, propiciar aos alunos a capacidade de interpretar o mundo, de compreender processos e fenômenos sociais, políticos e culturais, atuando de forma ética, responsável e autônoma.

Art 6º– As avaliações dos alunos durante o Ciclo de Alfabetização serão baseadas em objetivos definidos para cada ano de escolaridade de forma a orientar a organização da prática pedagógica em função das necessidades de desenvolvimento dos educandos e terão caráter diagnóstico e formativo, adotando o sistema de progressão continuada no 1º ano de escolaridade.

**Parágrafo Único:** A progressão continuada não se aplica do segundo ao quinto ano de escolaridade.

Art 7º– As avaliações de desenvolvimento dos educandos serão de cunho qualitativo, buscando uma progressão dos processos de ensino-aprendizagem ao longo do ciclo, conforme orientações abaixo:

§ 1º – A recuperação, direito de todos, será aplicada “após” (30) trinta dias, para as turmas do 2º e 3º ano de escolaridade e (15) quinze dias para o 4º e 5º ano de escolaridade a contar a partir da primeira data de aplicação do período de prova do bimestre, devendo o docente, seguir os mesmos critérios adaptados na avaliação do bimestre conforme artigo 4º e artigo 5º.

§ 2º – O rendimento e o desenvolvimento de cada estudante do 1º ano de escolaridade deverá ser registrado no FORMULÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL (anexo I), onde cada item deverá ser assinalado com as siglas: “C” de consolidado (quando o estudante cumprir totalmente o objetivo), “D” de em desenvolvimento (quando o estudante está desenvolvendo a habilidade) e “I” de iniciando o processo de aprendizagem.

§ 3º – Para o aluno ser promovido ao 3º ano de escolaridade deverá obter média 5,0 em todas as áreas do conhecimento da BNCC, bem como para progressão nos demais anos de escolaridade.

§ 4º – As avaliações do 2º ano de escolaridade deverão seguir a pontuação desta resolução para que ela tenha cunho de verificação da aprendizagem, conforme tabela abaixo:

<b>NÍVEL DE ESCRITA – valerá até 3,5 pontos:</b>
O aluno que obtiver a nota de <b>0,1 a 0,3</b> será considerado Pré Silábico
O aluno que obtiver a nota de <b>0,4 a 0,7</b> será considerado Silábico sem valor sonoro
O aluno que obtiver a nota de <b>0,8 a 1,2</b> Silábico com valor sonoro
O aluno que obtiver a nota de <b>1,3 a 1,5</b> Silábico alfabético
O aluno que obtiver a nota de <b>1,6 a 3,5</b> Alfabético
<b>LEITURA – valerá até 3,5 pontos:</b>
O aluno que lê somente letras irá obter a nota ente <b>0,1 a 0,3</b>
O aluno que lê palavras irá obter a nota entre <b>0,4 a 0,6</b>
O aluno que lê frases sem fluência irá obter a nota entre <b>0,7 a 0,9</b>
O aluno que lê frases com fluência irá obter a nota entre <b>1,0 a 1,2</b>
O aluno que lê textos sem fluência irá obter a nota entre <b>1,3 a 2,0</b>
O aluno que lê textos com fluência irá obter a nota entre <b>2,1 a 3,5</b>
<b>PRODUÇÃO TEXTUAL – valerá até 1 ponto</b>
O aluno que não produz nenhum texto terá a nota <b>0,1</b>
O aluno que está em processo de produção irá obter a nota entre <b>0,2 a 0,5</b>
O aluno que produz textos irá obter a nota entre <b>0,6 a 1,0</b>

§ 5º- A organização da pontuação conforme os quadros discriminados no § 4º, deverá ser chancelada em todas as avaliações, conforme o quadro abaixo:

<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA/CIÊNCIAS/HISTÓRIA E GEOGRAFIA</b>
Nível de escrita (3,5)	Nível de escrita (3,5)
Leitura (3,5)	Leitura (3,5)
Produção Textual (1,0)	Produção Textual (1,0)
Conteúdos da Disciplina (2,0)	Conteúdos da Disciplina (2,0)
<b>Total de Pontos: 10,0</b>	<b>Total de Pontos: 10,0</b>

§ 6º – As avaliações do 3º ano de escolaridade deverão seguir a pontuação desta resolução para que ela tenha cunho de verificação da aprendizagem, conforme tabela abaixo:

<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>
<b>NÍVEL DE ESCRITA – Valerá 3,0</b>
Pré-Silábico e Silábico sem valor sonoro irá obter pontuação de <b>0,1 até 0,7</b> .
Silábico com valor sonoro irá obter pontuação de <b>0,8 até 1,2</b> .
Silábico irá obter pontuação de <b>1,3 até 1,8</b> .
Alfabético irá obter pontuação de <b>1,9 até 2,4</b> .
Ortográfico irá obter pontuação de <b>2,5 até 3,0</b> .
<b>LEITURA – Valerá 3,0</b>
Não lê palavras, irá obter pontuação de <b>0,1 até 0,3</b> .
Lê palavras decodificando/segmentando irá obter pontuação de <b>0,4 até 0,6</b> .
Lê palavras com fluência irá obter pontuação de <b>0,7 até 0,9</b> .
Lê frases com fluência irá obter pontuação de <b>1,0 até 1,2</b> .
Lê textos com fluência irá obter pontuação de <b>1,3 até 2,0</b> .
Localiza as informações explícitas e implícitas no texto irá obter pontuação de <b>2,1 até 3,0</b> .
<b>PRODUÇÃO TEXTUAL – Valerá 2,0</b>
Não produz - Sem produção, o educando não receberá pontuação.
O educando que está em processo de produção irá obter pontuação de <b>0,1 até 0,5</b> .
O educando que produz textos sem o pleno domínio da organização e das convenções ortográficas irá obter pontuação de <b>0,6 até 1,0</b> .
O educando que produz textos com pleno domínio da organização e das convenções ortográficas irá obter pontuação de <b>1,1 até 2,0</b> .
<b>CONTEÚDOS DA DISCIPLINA - VALERÁ 2,0</b>
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO 10,0</b>

<b>MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA</b>
Nível de Escrita <b>3,0</b>
Leitura <b>3,0</b>
Produção Textual <b>2,0</b>
Conteúdos da Disciplina <b>2,0</b>
<b>TOTAL 10,0</b>

§ 7º - As avaliações do 4º e 5º ano de escolaridade deverão seguir a pontuação desta resolução para que ela tenha cunho de verificação da aprendizagem, conforme tabela abaixo:

LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA	CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA
AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
6,0	6,0
TESTE	TESTE
2,0	2,0
AVANÇOS EM REDE (AVALIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE LÍNGUA PORTUGUESA (1,0) E MATEMÁTICA(1,0))	AVANÇOS EM REDE
2,0	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>10,0</b>	<b>10,0</b>

§ 8º - Em períodos determinados do ano letivo acontecerão as avaliações diagnósticas para as turmas de alfabetização e da recomposição das aprendizagens. As avaliações serão:

AVANÇOS EM REDE da Rede Municipal de Ensino, AVALIA RJ, SAEB e AVALIAÇÃO CONTÍNUA DA APRENDIZAGEM- CNCA/CAED de acordo com as legislações pertinentes.

Art. 8º– Todos os alunos, do 2º ao 5º ano, serão submetidos a avaliações que no seu total poderá valer até **10,0**, sendo:

- II– Diagnósticas, a fim de traçar parâmetros e diretrizes do processo de aprendizado;
- Formativa, com o intuito de avaliar os avanços e as possíveis dificuldades apresentadas;
- III – Nas demais áreas de conhecimentos, os alunos serão avaliados através de atividades diárias.

Art. 9º – A escola deverá, ao longo do Ciclo de Alfabetização e da Recomposição das Aprendizagens, acompanhar sistematicamente o aprendizado de cada criança, utilizando-se de estratégias, mecanismos e procedimentos pedagógicos capazes de corrigir possíveis dificuldades evidenciadas no processo avaliativo.

Art. 10º – Sem prejuízo do disposto nesta resolução, ao final do 1º ao 5º ano de escolaridade todos os educandos deverão ter desenvolvido as habilidades previstas.

Art. 11º– Os coordenadores pedagógicos escolares do Ciclo de Alfabetização e da Recomposição das Aprendizagens deverão, obrigatoriamente, participar de todos os processos de formação continuada oferecidos aos docentes.

**Art. 11º / A – Os docentes deverão participar das formações sobre ALFABETIZAÇÃO e da RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS de acordo com o art. 1º inciso 1 e 2 do decreto nº 4.563 – 25/08/2017.**

Art. 12º – A avaliação do processo de aprendizagem deve ser comunicada bimestralmente aos responsáveis pelos discentes, por escrito, devendo ser-lhes informadas as estratégias de atendimento pedagógico diferenciado oferecidas pela escola.

Art. 13º– Para os alunos do 1º ano de escolaridade, os Formulários de Desenvolvimento Individual deverão ser arquivados na pasta individual dos respectivos discentes e disponibilizado para consulta dos responsáveis, docentes e demais profissionais das equipes pedagógicas e educacional.

Art. 14º- Esta resolução entra em vigor no início do ano letivo em curso, revogando as disposições contrárias.

Paracambi, 20 de março de 2026.

GALILEU RAMALHO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Anexo I**

Escola: \_\_\_\_\_

Aluno: \_\_\_\_\_ Ano de Escolaridade: \_\_\_\_\_

Professor (a): \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL DE LÍNGUA PORTUGUESA**

	HABILIDADES	1ºB	2ºB	3ºB	4ºB
<b>RECONHECIMENTO DE CONVENÇÕES DO SISTEMA ALFABÉTICO</b>	Distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos				
	Reconhecer as letras do alfabeto				
	Reconhecer a ordem alfabética e seus usos				
	Reconhecer diferentes formas de grafar letras ou palavras				
	Identificar o espaçamento entre as palavras na segmentação da escrita				
<b>APROPRIAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITA ALFABÉTICO (SEA)</b>	Dominar os sinais de pontuação				
	Dominar unidade gráfica (palavra)				
	Identificar o número de sílabas de uma palavras				
	Identificar sílabas de uma palavra				
<b>ORALIDADE</b>	Identificar semelhanças sonoras e escritas em sílabas e rimas				
	Identificar variações de grafemas				
	Escutar com atenção e compreensão				
	Responder às questões propostas pelo professor				
	Respeitar a diversidade das formas de expressão oral manifestadas por colegas, professores e funcionários				
	Escutar com atenção e compreensão textos de diferentes gêneros				
<b>PRODUÇÃO DE TEXTOS</b>	Recontar (oralmente) narrativas lidas pelo professor				
	Valorizar os textos de manifestações culturais de tradição oral				
	Escrever o nome todo				
	Escrever palavras familiares e memorizadas				
<b>LEITURA COMPREENSÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO</b>	Escrever palavras com grafia desconhecida				
	Escrever sentenças (frases) com pequena extensão				
	Planejar a escrita de textos de acordo com as diferentes finalidades				
	Localizar informação explícita				
<b>USOS SOCIAIS DA LEITURA</b>	Ler e compreender palavras/textos com sílabas canônicas				
	Ler e compreender palavras/textos com sílabas não canônicas				
	Ler e compreender frases				
	Ler e compreender textos variados				
<b>USOS SOCIAIS DA LEITURA</b>	Reconhecer gênero textual				
	Reconhecer a finalidade dos diferentes gêneros textuais				
	Relacionar textos com ilustrações e outros recursos gráficos				

LEGENDA: C - Consolidado, D - Em desenvolvimento, I - Iniciando o processo

NÍVEL DE ESCRITA	1ºB	2ºB	3ºB	4ºB
Identificar o nível de escrita do aluno a partir das atividades/avaliações realizadas				

PS - Pré-silábico, SSV - Silábico sem Valor, SCV - Silábico com Valor, SA - Silábico Alfabético, A - Alfabético, O - Ortográfico

**FORMULÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL DE MATEMÁTICA**

	HABILIDADES	1ºB	2ºB	3ºB	4ºB
<b>NÚMEROS E OPERAÇÕES</b>	Executar a contagem de um grupo de objetos/pessoas/animais				
	Reconhecer números ordinais				
	Identificar números naturais seguindo critério e ordem				
	Identificar composição e decomposição de números naturais até 100				
	Completar seqüências com números naturais, em diferentes significados de adição ou subtração, na resolução de problemas				
<b>GEOMETRIA</b>	Identificar uma figura geométrica em uma composição de figura				
	Identificar representações de figuras tridimensionais				
	Identificar representações de figuras bidimensionais				
<b>GRANDEZAS E MEDIDAS</b>	Identificar a localização ou a movimentação de pessoas ou objetos em uma representação plana no espaço				
	Identificar e corresponder cédulas e moedas do Sistema Monetário Brasileiro				
<b>PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA</b>	Comparar ou ordenar objetos, pessoas, animal por meio dos atributos de tamanho, comprimento, altura e capacidade				
	Utilizar as medidas de tempo em várias situações problemas				
<b>PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA</b>	Identificar informações a partir de tabelas simples				
	Identificar dados apresentados por meio de gráficos simples				

**FORMULÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL DE CIÊNCIAS**

	HABILIDADES	1ºB	2ºB	3ºB	4ºB
<b>MATÉRIA E ENERGIA</b>	Comparar características de diferentes materiais, discutindo sua origem, os modos de descarte e como usar de forma mais consciente				
	Localizar, nomear e representar graficamente (por meio de desenhos) partes do corpo humano e explicar suas funções				
<b>VIDA E EVOLUÇÃO</b>	Identificar as razões pelas quais os hábitos de higiene do corpo são necessários para a manutenção da saúde				
	Comparar características físicas entre os colegas, reconhecendo a diversidade e a importância da valorização, do acolhimento e do respeito às diferenças				
<b>TERRA E UNIVERSO</b>	Identificar nomear diferentes escalas de tempo: períodos diários (manhã, tarde e noite) e a sucessão de dias, semanas, meses e anos				
	Identificar exemplos de como a sucessão de dias e noites orienta o ritmo de suas atividades diárias de seres humanos				

**FORMULÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL DE HISTÓRIA**

	HABILIDADES	1ºB	2ºB	3ºB	4ºB
<b>MUNDO PESSOAL: MEU LUGAR NO MUNDO</b>	Identificar aspectos do seu crescimento por meio do registro das lembranças particulares ou de lembranças dos membros de sua família				
	Identificar a relação entre as suas histórias e as histórias de sua família e de sua comunidade.				

<b>MUNDO PESSOAL: EU, MEU GRUPO SOCIAL E MEU TEMPO</b>	Identificar semelhanças e diferenças entre jogos e brincadeiras atuais e de outras épocas e lugares.				
	Conhecer as histórias da família e da escola e identificar o papel desempenhado por diferentes sujeitos em diferentes espaços				
	Reconhecer o significado das comemorações e festas escolares, diferenciando-as das datas festivas comemoradas no âmbito familiar ou da comunidade.				

LEGENDA: C - Consolidado, D - Em desenvolvimento, I - Iniciando o processo

**FORMULÁRIO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL DE GEOGRAFIA**

	HABILIDADES	1ºB	2ºB	3ºB	4ºB
<b>O SUJEITO E SEU LUGAR NO MUNDO</b>	Descrever características observadas de seus lugares de vivência (moradia, escola etc.) e identificar semelhanças e diferenças entre esses lugares.				
	Identificar semelhanças e diferenças entre jogos e brincadeiras de diferentes épocas e lugares				
<b>CONEXÕES E ESCALAS</b>	Descrever ritmos naturais (dia e noite, variação de temperatura e umidade etc.) em diferentes escalas espaciais e temporais, comparando a sua realidade com outras				
<b>MUNDO DO TRABALHO</b>	Descrever atividades de trabalho relacionadas com o dia a dia da sua comunidade				
<b>FORMAS DE REPRESENTAÇÃO E PENSAMENTO ESPACIAL</b>	Criar mapas mentais e desenhos com base em itinerários, contos literários, histórias inventadas e brincadeiras.				
	Utilizar mapas simples para localizar elementos do local de vivência, considerando referenciais espaciais				
<b>NATUREZA, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA</b>	Descrever características de seus lugares de vivência relacionadas aos ritmos da natureza (chuva, vento, calor)				
	Associar mudanças de vestuário e hábitos alimentares em sua comunidade ao longo do ano, decorrentes da variação de temperatura e umidade no ambiente.				

LEGENDA: C - Consolidado, D - Em desenvolvimento, I - Iniciando o processo

**Parecer Final:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A)

COORDENAÇÃO

DIREÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA n°: 05/2026  
 (DECRETO MUNICIPAL Nº 5.558/2023 ART.87)

PROCESSO: 0771/2026  
 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE MUNICIPAL

OBJETO: O objeto da presente dispensa é AQUISIÇÃO DE MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.880,20 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/03/2026 - 09:00h  
 FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 26/03/2026 - 09:00h  
 INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2026 - 10:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/ RJ; e-mail: licitacao@paracambi.rj.gov.br; e Tel.: (021) 2683-9115/ 2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ  
 Agente de Contratações  
 Mat. 36/13.678

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 942/2017  
 ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel  
 LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 LOCADOR: JOSÉ LUIS SILVA CORREA  
 OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, com vigência compreendida entre

01/01/2026 à 31/12/2026, de imóvel situado à Estrada Eduardo Pereira Dias Junior, nº 308 – Ponte Coberta – Paracambi/RJ, utilizado para atender a necessidade de instalação do Posto de Saúde do bairro de Ponte Coberta.  
VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 31/12/2026  
VALOR MENSAL: R\$ 1.823,92 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 938/2017  
ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCADOR: MARIA CRISTINA COSTA GOMES  
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, com vigência compreendida entre 01/01/2026 à 31/12/2026, de imóvel situado à Rua Capitão Achilles, nº 162 - Fábrica – Paracambi/RJ, utilizado para atender a necessidade de instalação do Centro de Atenção Psicossocial.  
VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 31/12/2026  
VALOR MENSAL: R\$ 4.392,04 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos).

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 927/2017  
ESPÉCIE: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCADOR: WILLIAN CARLOS DA SILVA FONSECA E WESLEN CARLOS DA SILVA FONSECA.  
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, com vigência compreendida entre 01/01/2026 à 31/12/2026, de imóvel situado à Rua Paracambi, nº 82 - Lages – Paracambi/RJ, utilizado para atender a necessidade de instalação de Residência Terapêutica do Programa de Saúde Mental.  
VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 31/12/2026  
VALOR MENSAL: R\$ 2.042,85 (dois mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 4508/2019  
ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCADOR: VICENTE ROBERTO DA CRUZ LEAL.  
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual, com vigência compreendida entre 01/01/2026 à 31/12/2026, de imóvel situado à Rua Coronel Othon, nº 456, Apt. 102 - Centro – Paracambi/RJ, utilizado para atender a necessidade de instalação e funcionamento da Administração da Secretaria Municipal de Saúde.  
VIGÊNCIA: 01/01/2026 à 31/12/2026  
VALOR MENSAL: R\$ 2.896,94 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES  
Secretária Municipal de Saúde

Fique atento. Denuncie.

**PROTEJA**

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100